



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 60/2023

Uberlândia, 30 de maio de 2023.

A/C

**Edenilson Silveira Faria**

[eng.samuelfr@gmail.com](mailto:eng.samuelfr@gmail.com)

Rua Eneias Alves Pinto, 400 - centro

CEP: 38.490-000 – Indianópolis/MG

**Assunto: Ofício de comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0046763/2022-57].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0046763/2022-57**, do empreendedor/empreendimento **Edenilson Silveira Faria/Fazenda Paraná – Matrícula 7025**, alusivo ao requerimento de “corte de árvores isoladas”, localizado no município de Nova Ponte/MG, motivado pela **não apresentação da informação complementar solicitada (comprovação de pagamento da taxa de reposição florestal)**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**, em 30/05/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66904893** e o código CRC **222C8F63**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0046763/2022-57

SEI nº 66904893

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP